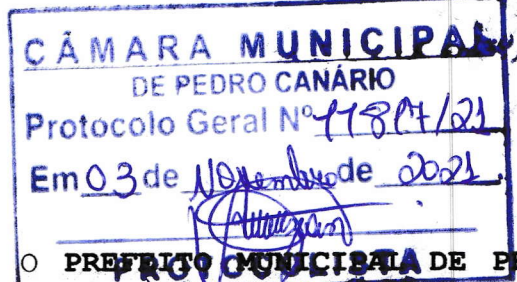




PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO
SECRETARIA DE GOVERNO



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 067 /2021.



**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR "CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL** de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e
Eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor total de R\$ 28.125,82
(Vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e dois
centavos), na seguinte dotação orçamentária:

060000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

060200 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0046.2.294 – APOIO EMERGENCIAL PARA O SETOR CULTURAL

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....FR. 29400000 R\$ 28.125,82

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional
Especial serão provenientes de superavit financeiro na fonte de
recurso 294000.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do
Espírito Santo, ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois
mil e vinte e um.

BRUNO TEOFILO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário,
Estado do Espírito Santo, ao terceiro dia do mês de novembro do
ano de dois mil e vinte e um.

EVERTON RIAZOR MEIRA PESTANA
Secretário Municipal de Governo

